

**RESOLUÇÃO Nº 386**

**PLANO DE TRABALHO EM RESPOSTA À AVALIAÇÃO GERAL DO PROGRAMA DO IICA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E INOCUIDADE DOS ALIMENTOS**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Terceira Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.427(03) sobre o plano de trabalho em resposta à avaliação geral do Programa do IICA de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos e o relatório sobre a avaliação geral do referido Programa, preparado por uma equipe de avaliação externa; e

CONSIDERANDO:

Que, mediante a resolução IICA/JIA/Res.382(XI-O/01), foi reconhecida a crescente importância da sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos nas Américas como fator crítico para elevar a competitividade dos produtos agrícolas dos Estados membros do IICA em mercados internacionais e para aumentar a receita proveniente de suas exportações;

Que a Junta Interamericana de Agricultura, mediante a resolução IICA/JIA/Res.382(XI-O/01), solicitou ao Diretor-Geral que empreendesse uma avaliação geral do Programa do IICA de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos e apresentasse os respectivos resultados ao Comitê Executivo;

Que o Comitê Executivo, mediante a resolução IICA/CE/Res.367(XXII-O/02), estabeleceu os termos de referência em que deveria basear-se a avaliação a ser realizada pela equipe de avaliadores externos de alto nível;

Que a referida avaliação foi realizada obedecendo tanto às disposições do Comitê Executivo como às do Plano de Médio Prazo (PMP 2002-2006), principalmente quanto às diretrizes para a Área de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos; e

Que os resultados da avaliação geral representam significativa contribuição para orientar e fortalecer a ação do IICA no campo da sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos em prol dos Estados membros,

RESOLVE:

1. Agradecer a equipe de avaliação pela tarefa realizada e por suas recomendações para fortalecer o Programa do IICA de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos do IICA.
2. Aprovar, sujeito à disponibilidade de recursos no orçamento aprovado, o documento IICA/CE/Doc.427(03) sobre o plano de trabalho em resposta à avaliação geral do Programa do IICA de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos a fim de executar as recomendações formuladas na avaliação geral do referido Programa do IICA e instar os Estados membros a que emprestem ao Diretor-Geral o apoio necessário à sua execução.

3. Solicitar aos Estados membros que considerem a possibilidade de efetuar contribuições extracotas para propiciar a implementação do plano de trabalho preparado pela Direção-Geral.